

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Texto Introdutório

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Decretos Municipais N° 2.452 de 17 de março de 2020, 2478/2020 e 2681/2021, **Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 735/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais** do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pela Escola Municipal “Caetano Vezozzo” – EIEF/EJA para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

1. Início das atividades, o formato definido pela instituição, forma de organização do retorno (presencial/ escalonamento/ remoto)

ATIVIDADES	AÇÕES
Início das atividades	As atividades escolares tiveram início no segundo semestre para os 5º anos (01/09) e para os 4º anos (15/09), alunos Sala Multifuncional e Sala de Apoio. O retorno das demais turmas será definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Formato definido / Forma do retorno	Forma híbrida e remota com atividades impressas.
Porcentagem do total de alunos	
Retornam – 48,57%	
Não retornam – 51,43%	

2. Medidas de Prevenção e controle: organização dos horários de entrada e saída/ medição de temperatura (como?, Quem? Qual funcionário?) /organização do intervalo, recreio e distribuição da merenda/ divulgação das orientações ou medidas adotadas pela escola/ forma de organização das salas de aula (DISTANCIAMENTO)/ medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção por toda comunidade escolar/disposição dos mobiliários/demarkações/ limpeza e a desinfecção/ uso de equipamentos e espaços compartilhados COMO: banheiros, bebedouros, garrafas de água, etc./ descrever as situações na tabela

2.1 Organização retorno atividades escolares

<p>a) Organizar o retorno de forma gradativa, iniciando-se pelos alunos da sala de recursos multifuncionais e crianças da sala de apoio, e gradativamente com os demais alunos, dos maiores para os menores;</p>	<p>RESOLUÇÃO SESA 632/2020</p> <p>DECRETO MUNICIPAL 2478/2020</p>
<p>b) Delimitar o escalonamento dos alunos por vez para atendimento;</p>	<p>DECRETO ESTADUAL - 6264/2020</p>
<p>c) Fazer o controle da troca de máscaras infantis, observando suas cores de acordo com o cronograma estabelecido pela escola.</p>	<p>CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 735/2021</p> <p>RESOLUÇÃO 543/2021</p> <p>DECRETO ESTADUAL 6637/2021</p>

2.2 Entrada dos alunos

<p>a) disponibilizar tapetes sanitizantes na entrada da instituição;</p>
<p>b) afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras;</p>
<p>c) fiscalizar o uso de máscaras, não permitindo a entrada de quem não esteja usando corretamente;</p>
<p>d) afixar cartazes com orientações sobre as medidas adotadas, na entrada da instituição;</p>
<p>e) organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;</p>

<p>f) elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ período matutino será escalonado – 5º Ano A 7h10m, 5º Ano B 7h20m e 5º Ano C 7h25m. ✓ período vespertino será escalonado e entrada será pelo portão lateral e pelo portal principal: 1º Anos A, B e C 12h45m e a Educação Infantil (Pré A e B) 12h45m. ✓ período vespertino entrada portão principal: 2º Anos A, B e C 12h35, 3º Anos A, B e C e 4º Anos A, B e C 12h55m. ✓ A saída será de forma gradativa (sala por sala). A saída será pelo mesmo portão de entrada. ✓ Período noturno a entrada será feita pelo portão principal: Etapa I e II às 18h30m. <p>Os responsáveis pela entrada e saída serão: Amélia de Oliveira, Giani Carrapeiro Fantinelli, Ieda Maria Ignocente, Léia Maria Marcusso Freire, Maria Cristina dos Santos Governo, Mariana Ferreto Tironi, Roseneide Hernandes R. dos Santos, Sinei Diniz Oliveira e Vânia Carvalho Dias.</p>
g) aferir a temperatura de todos que adentrarem o espaço escolar.
h) não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente sintomas respiratórios ou temperatura alta;
i) manter totens com álcool em gel na entrada da instituição, para uso da comunidade;
j) orientar para que somente um familiar acompanhe o aluno na entrada e saída da instituição escolar;
l) informar e orientar os alunos via grupos de whatsapp, email e telefone a data do retorno das atividades, o cronograma do escalonamento (caso exceda o número de alunos permitidos por turma);
m) informar e orientar as famílias sobre as ações previstas para o retorno das atividades escolares;
n) comunicar os pais e/ ou responsáveis sobre a necessidade de assinar o Termo de Compromisso, pois nenhum aluno entrará nas salas sem a autorização dos pais;

2.3 Distanciamento Físico dentro da Instituição de Ensino

a) considerar o espaçamento de 1 metro para ocupação de qualquer espaço de uso coletivo;
b) proibir atividades em grupos de alunos;
c) sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
d) alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;
e) orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (botões do elevador, maçanetas, corrimãos).
f) implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

g) estabelecer cronogramas de intervalos, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;

h) evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório, aferição de temperatura e o uso de máscara;

i) respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

j) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente, estudantes e profissionais da educação no interior da escola;

l) A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1m entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;

2.4 Organização das Salas de Aula

a) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente, e estudantes nas salas de aula;
b) marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
c) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas e portas abertas.
d) determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do docente para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
e) colocar dispensadores com álcool 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
f) uso obrigatório de máscaras ;
g) reduzir as mesas e cadeiras de modo a garantir a distância de 1m;
h) realizar as demarcações a cada 1m no piso para manter distanciamento;
i) garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com a limpeza dos espaços físicos;
j) as lixeiras nas salas de aula devem ser com pedal e devem ser esvaziadas antes de estarem completamente cheias;
k) não emprestar, lápis, canetas, borrachas, apontadores, cadernos ou qualquer outro material escolar;

3. Das Restrições: Acesso de pessoas à dependência da escola, por qual portão de entrada, restrição de pessoas por atendimento, fazer fila de atendimento /Atendimento ao público/entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços/ Estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado (descrever as ações na tabela)

3.1 Acesso de pessoas à dependência da escola

a) restringir acesso de visitas em todos os ambientes;
b) providenciar recursos de sinalização do fluxo de entrada e saída;
c) aferir temperatura;
d) uso obrigatório de máscaras;
e) disponibilizar álcool 70%;
f) determinar distanciamento de 1m;
g) barreira de acrílico na secretaria;

h) organizar e controlar o fluxo de entrada e permanência nos ambientes, a fim de evitar aglomeração e respeitar o distanciamento social;
i) sempre que possível agendar o recebimento de mercadorias e suprimentos de todos os tipos com o fornecedor, buscando evitar horários de maior movimentação de alunos;
j) garantir que todos os entregadores estejam utilizando máscaras e que realizem a higienização dos pés e mãos ao adentrarem os ambientes e que mantenham distância de 1m.

3.2 Estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado

a) os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais de educação para que as barreiras sejam alcançadas;
b) para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessário a realização da limpeza com álcool 70% dos objetos que o estudante toca com mais frequência;
c) Estudantes que possuem deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista, os profissionais de educação deverão orientá-los quanto aos cuidados de higiene pessoal, lavagem das mãos e desinfecção dos pés. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-los.

4. Medidas em relação a sinais e sintomas: como a escola irá proceder caso detectar temperatura igual ou superior a 37,1 °C e outros sintomas característicos

a) Orientar as famílias dos alunos e também os funcionários com sintomas de COVID – 19 a se dirigirem ao Posto de Saúde para avaliação médica.
b) não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deverá aguardar em sala isolada e segura (anfiteatro). Orientar a família a procurar o serviço de saúde;
c) em caso confirmado, os profissionais da saúde e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.
d) Após aferição da temperatura caso esteja igual ou superior 37,1°C o aluno será levado ao anfiteatro e após passado 10m será aferido a temperatura novamente, pois o aumento da temperatura pode ser devido o calor, pois muitas vezes o aluno vem para a escola a pé, fazendo com que aumente sua temperatura.

5.0 Alimentação Escolar

a) escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre as trocas de turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1m entre os estudantes;
b) estabelecer cronogramas de intervalo das turmas para a saída de 10m em 10m, com um intervalo de 5m de diferença;

c) preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

6.0 Medidas sanitárias gerais para todas as áreas

a) orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 2 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa;
b) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;
c) orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool em gel;
d) evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas, brinquedos, lápis de cor e apontador;
e) criar estações de higiene: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação;
f) disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
g) garantir dosadores de álcool em gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades;
h) manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições;
i) realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;
j) estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras, computadores etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis;
k) desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.
l) realizar campanhas para a adesão de garrafinhas individuais.
m) orientar aos profissionais que auxiliem as crianças menores de 6 anos ou com alguma dependência na higienização adequadas e frequente das mãos.
n) postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto).

7.0 Uso de EPI's

a) os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;

b) os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

7.1 Descrição de EPIs

Aluno: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Secretário, inspetor de aluno: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%

Professor de Educação Infantil /Estagiários: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%,

Cozinheira: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável.

Agente operacional: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis.

8.0 Para limpeza do ambiente

a) Água sanitária; água, sabão, EPIs necessários;

b) Lixeiras de material que permitem desinfecção.

9.0 Medidas preventivas em caso de sintomas

a) Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde - Sentinela (UBS). Recomenda-se que esse fluxo de comunicação seja previamente estabelecido para garantir efetividade das ações.

b) A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da

COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde;
c) As instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.
d) Grupo de risco seguirá o Decreto 2667/2021 e suas orientações, pois o artigo 25 do Decreto 2470/2020 foi revogado.

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou ainda, a definição pelo retorno presencial em modelo híbrido. A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19. Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº 01 do livro 01.

As crianças que não se adaptarem ao uso correto das máscaras, os responsáveis serão chamados, e orientados sobre o assunto. Caso, as crianças persistam com dificuldades de adaptação, haverá a permanência no formato remoto.

Cambará, 24 de setembro de 2021

Comissão Protocolo de Biossegurança – 2021

Diretora: Giani Carrapeiro Fantinelli RG: 5.172.764-9

Equipe Pedagógica: Amélia de Oliveira RG: 2.044.003-1, Vânia Carvalho Dias RG: 5.265.4505-5, Roseneide Hernandes Rodrigues dos Santos RG: 24.927.786-4

Professores: Maria Cristina dos Santos Governo RG: 6.149.837-0, Leia Maria Marcussu Freire RG: 7.091.479-4

Pais e /ou responsáveis: Jaine Tainá Martins de Souza, RG 10.342.621-9 e Fernanda de Marchi Scoparo, RG 8.281.941-0

Representante SESA: Fernanda Cristina Serafim Osório, Técnica de Enfermagem RG: 846.115-9

Funcionários: Ieda Maria Ignocente RG: 3.664.661-6, Sinei Diniz de Oliveira RG: 4.224.264-0, Daniele de Oliveira Gozi RG: 8.399.486-0

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA
COVID-19**

Eu, _____ portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante _____, matriculado no __ano, turma _____, da Instituição de Ensino _____,

DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável